



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00673

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por **DENISE FERREIRA CIDREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00673, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024**, tendo como objeto a prestação dos serviços especializados e continuados de Movimentação e Informação Documental com utilização de mão de obra residente Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato nº 18/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado é de R\$ 780.427,20 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e o global estimado é de R\$ 9.365.126,40 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) e será atendido mediante recursos das Unidades Orçamentárias 04601/04101, Unidades Gestoras 0008/0290, Atividade/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00673

Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 157-158.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, *04* de *novembro* de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

Denise Ferreira CIDREIRA
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF nº 512.636.535-53

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



COMARCA: FORMOSA DO RIO PRETO
 UNIDADE JUDICIÁRIA: VARA CÍVEL E COMERCIAL
 PROCESSOS: 1
 CAIXAS: 1
 GUIA DE REMESSA: 63.087

COMARCA: JEQUIÉ
 UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
 PROCESSOS: 1
 CAIXAS: 1
 GUIA DE REMESSA: 63.086

COMARCA: POÇÕES
 UNIDADE JUDICIÁRIA: VARA CÍVEL E COMERCIAL
 PROCESSOS: 1
 CAIXAS: 1
 GUIA DE REMESSA: 63.082

COMARCA: SALVADOR
 UNIDADE JUDICIÁRIA: 9ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO
 PROCESSOS: 1
 CAIXAS: 1
 GUIA DE REMESSA: 63.041

COMARCA: SALVADOR
 UNIDADE JUDICIÁRIA: NÚCLEO DE PRECATÓRIOS
 PROCESSOS: 1
 CAIXAS: 1
 GUIA DE REMESSA: 63.081

Data: 04/11/2024
 Marcos Bacellar Souza
 Diretor de Documentação e Informação

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/24-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.19.886.771/0001-56. Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2026, o contrato nº 18/2024. Valor global estimado de R\$ 9.365.126,40. Valor mensal estimado de R\$ 780.427,20. Unidades Orçamentárias 04601/04101, Unidades Gestoras 0008/0290, Atividade/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-CON-2024/00673. Data: 04/11/2024.

PORTARIA Nº 15/2024 de 04 de novembro de 2024
 Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	18-24-S	Segundo Termo aditivo	31/01/26	Movimentação e informação documental	Luiz Anselmo de Souza Freitas (Cad. 501.899-4)	Patrícia Costa Fonseca Falcão (Cad. 501.879-0)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 04 de novembro de 2024

DILCEMAARAÚJOALMEIDA
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA